LEI Nº 1.407/2005

De 17/11/2005

Dispõe sobre prorrogação dos contratos em caráter de excepcional interesse público autorizados na forma da Lei nº 1.404/2005, datada de 19/09/05 e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias os ajustes dos trabalhadores braçais contratados nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.404/2005, datada de 19/09/2005.

ARTIGO 2º - Permanece inalterada a remuneração tratada pelo Parágrafo Único do art. 1º daquela Lei citada pelo art. 1º.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

Sales Oliveira, 17 de novembro de 2005.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração